Norte 449 - Cidade Jd Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07.180-230. Consta como participante em seu registro junto ao Cadesp, Jaqueliny Fonseca Xavier, CPF 031.206.183-81.

Base legal: inciso III do artigo 30 do RICMS (Aprovado pelo Dec. 45.490/2000).

Motivação: Após diligência fiscal ao endereço do estabelecimento constatou-se que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no CADESP.

Fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do § 1º do artigo 17 da Portaria CAT 95/06, que lhe é facultada a oportunidade de apresentar defesa em 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos, direcionada ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos/SP.

Delegacia Regional Tributária de Osasco - DRT-14

Posto Fiscal de Osasco

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III

Comunicado

Servimo-nos da presente para NOTIFICAR o(s) interessado(s) a seguir mencionado(s), do INDEFERIMENTO de seu(s) pedido(s) referentes ao IPVA, tendo em vista não atender ao(s) requisito(s) disposto(s) na legislação vigente. Da decisão cabe recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Osasco, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

SIVEI/GDOC	CPF/CNPJ	NOME	PLACA
140032-20191213-125609721-13	327.338.688-61	Karina Roberta de Souza Gaglieta	QMS6516

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-10 - Osasco sito à Rua José Cianciarullo, 200 - Centro, Térreo, CEP 06013-040 - OSASCO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O, conforme:

Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014
Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015
Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016
Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017
Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018
Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

NOME CPF/CNPJ RENAVAM PLACA DO VEÍCULO Nº CONTROLE EXERCÍCIO IPVA MULTA JUROS

Genivaldo Martins de Oliveira 985.379.389-04 00730682935 DBK4447 310017968 2018 391,48 78,29 112,75

Genivaldo Martins de Oliveira 985.379.389-04 00730682935 DBK4447 310017968 2017 414,24 82,84 179,20

Genivaldo Martins de Oliveira 985.379.389-04 00730682935 DBK4447 310017968 2016 439,08 87,81 259,66

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais sobre inspeção de saúde para fins de ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

PODER JUDICIARIO

DANILO BARCHA LONGO - RG 468744253 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 41/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FLAVIA BARACHO TRINDADE - RG 44097742 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 37/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIELA MOREIRA - RG 475410488 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 39/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

IAGO PINOTTE HERNANDEZ - RG 445445294 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 36/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

STELLA CARDOSO DE OLIVEIRA - RG 6260565914 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 40/2020 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação da perícia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

ELAINE DA SILVA SANTANA - RG 414096873 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF 38/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

AGUINALDO CESAR NARDI - RG 7838171 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 34/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CRISTINA MARA ZAMARIOLI - RG 242223606 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 32/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCELI CHERCHIGLIA AQUINO - RG 437360933 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 35/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INGRID NEHMI DE OLIVEIRA - RG 35981942 - TECNICO EM ADMINISTRACAO - CSCF 33/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Despacho do Diretor do DPME

MINISTERIO PUBLICO

AMANDA ALVES BUERE SERAFIM - 15081775 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

AMANDA RAFAELLA ZONATTO - 66787524 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

EVANDRO SEBASTIAN BERACOCHEA - 320984874 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

HUDSON XAVIER DA ROCHA - 5542170 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

MARCELO JOSE CRUZ PAIVA JUNIOR - 1256934437 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06-01-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

REJANE PORCINO SILVA - 2326642 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

RODRIGO FERNANDES VARTANIAN - 278454021 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

STEFANI KRAVASKI - 43840595 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

PODER JUDICIARIO

CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA - 43663759 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

FELIPE JOSE DE LIMA - 34571233 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

OTAVIO BENEDITO DE TOLEDO - 33630567 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 26-12-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA EDUCACAO

MARCOS STAMILLO CROSCATI LOPES - 486878065 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06-01-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA SAUDE

FRANCISCO EDUARDO C ALVES - 11792233 - Protocolo SEFAZ/3656376/2019 a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), - b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R$) - 1 - Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25 - c) Entrar em contato pelo e-mail: prontuariosmedicos@sp.gov.br para agendar dia e hora; d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ou cópia do prontuário; e) O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

GUSTAVO PAGANINI CANAL - 1845557 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06-01-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 06-01-2020, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE NORMAS CONTÁBEIS

Instrução CGE 01, de 06-01-2020

Dispõe sobre os novos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Gestoras do SIAFEM referente ao reconhecimento e contabilização da receita de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência do art. 157 da Constituição Federal de 1988:

"Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

(...)"

Em observância ao art. 933 do Decreto Federal 9.580, de 22-11-2018, que regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;

Em consideração ao processo de convergência da área pública às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - IPSAS e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público - NBC TSP;

O Contador Geral do Estado, à vista do disposto no art. 77 do Decreto 64.152, de 22-03-2019, resolve:

Artigo 1º - Adequar o roteiro contábil referente ao reconhecimento e contabilização do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - IRRF, decorrente do processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e dos rendimentos pagos, a qualquer título pelas suas autarquias e fundações, em conformidade às novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, à 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Artigo 2º - Estabelecer roteiro para contabilização do Imposto de Renda Retido na Fonte:

ROTEIRO CONTÁBIL - RETENÇÃO DE IRRF

I. Alteração dos códigos de Receita p/ retenção de IRRF pelo Estado

O código atual da receita de IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - IRRF, passou a ser desdobrado em outras 3 distintas receitas, conforme abaixo:

RECEITA ATUAL	CLASSIFICAÇÃO RECEITA NOVA	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO NOVA	UTILIZAÇÃO		
11130111	452139901	Geral		11130311	411210301	Folha de pessoal
				11130341	411210301	Fornecedor - PF
				11130341	411210302	Fornecedor - PJ

Portanto, para o rec

onhecimento da retenção do IRRF, deverá ser selecionada a RECEITA (tabela acima), de acordo com a despesa que as geraram:

* Despesa com folha de pessoal

* Despesa com fornecedor ou prestador de serviços - Pessoa Física (PF)

* Despesa com fornecedor ou prestador de serviços - Pessoa Jurídica (PJ)

II. Roteiro para a retenção de IRRF em suas diversas situações

A seguir, segue o fluxo contábil para as diversas formas de retenção de IRRF, de acordo com as despesas executadas:

* fornecedores ou prestadores de serviços (PF) e, a fonte de recurso utilizada;

* fornecedores ou prestadores de serviços (PJ) e, a fonte de recurso utilizada;

* despesa com folha de pessoal e, a fonte de recurso utilizada.

Para cada fluxo, estão discriminados os eventos utilizados no SIAFEM, bem como, o preenchimento das telas.

1 - Retenção do IRRF:

Utilizar no SIAFEM, a transação (\>NLRETIR), logo após a liquidação das despesas. Os saldos serão retidos na seguinte conta contábil:

CONTA - 218810104 = IMP.REND.RET.FTE-IRRF-FOLHA/TERCEIROS-PJ/PF

2 - Transferência do recurso financeiro, referente à retenção do IRRF, para o Tesouro do Estado (UG - 200002):

Utilizar no SIAFEM, a transação (\>NLTRANSFIR), que baixará o saldo retido na conta 218810104 e transferirá o recurso para o TESOURO do Estado.

Obs: Caso a transação seja utilizada equivocadamente, ou seja, por engano, deverá ser solicitado ao Departamento de Finanças do Estado - DFE, a devolução do recurso à Unidade.

A transação utilizada para devolução do recurso (\>NLDEVOLVIR) é de uso exclusivo do Tesouro do Estado, pelo DFE

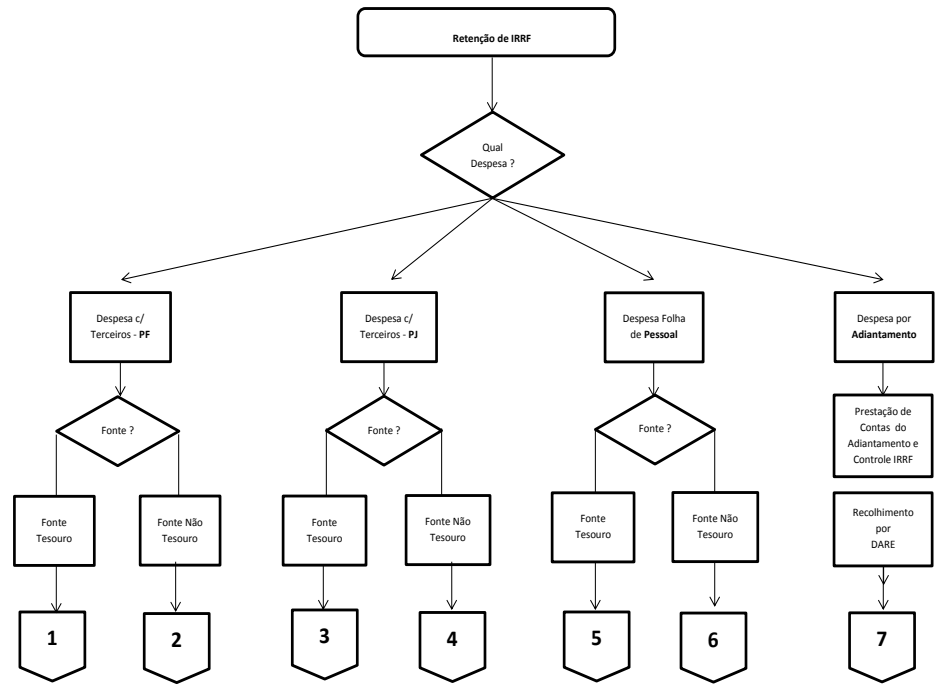

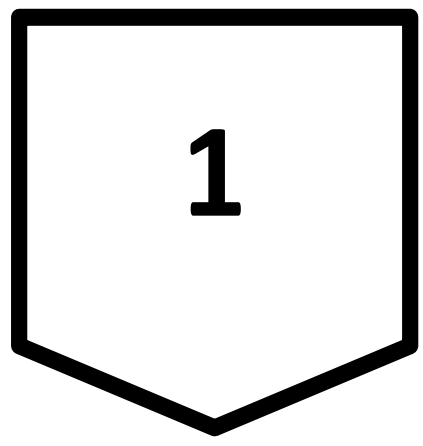

Terceiros de Pessoa Física (PF) - Fonte TESOURO ou DREM

Retenção de IRRF sobre despesa com fornecedor ou prestador de serviços, pessoa física (PF), Fonte Tesouro ou Fonte (DREM - fonte 006006093).

Alíquota (%) conforme tabela progressiva do IRRF (tabela do Decreto Federal 9.580/2018)

1- Retenção do IRRF

Utilizar a transação (\>NLRETIR):

UNIDADE GESTORA: SUA UGE (Executora)

GESTAO: SUA GESTAO

UG FINANCEIRA: 200002

GESTAO: 00001

NUMERO DO EMPENHO: XXXX NE XXXXX

VALOR: R$ RETENCAO

MARQUE COM UM 'X': (X) INCLUSAO OU (-) ESTORNO

SELECIONE RETENÇAO:

(X) FORNECEDORES (PESSOA FISICA E JURIDICA)

(-) FOLHA DE PAGAMENTO (PROCESSADA P/ UNIDADE)

(-) FOLHA DE DEZEMBRO (PROCESSADA P/ UNIDADE)

(-) FOLHA 13º SALARIO (PROCESSADA P/ UNIDADE)

P/ RESTOS A PAGAR:

-PROCESSADO DO EXERCICIO ANTERIOR

(N)-NAO PROCES. TRANSF. P/ PROCES. DE EXERC. ANTERIOR

(R)-REVIGORADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

(V)-NAO PROCES. TRANSF. P/ PROCES. DE EXERC. ANTERIORES

Exemplo de documento gerado pela transação (\>NLRETIR)

UNIDADE GESTORA: SUA UGE (Executora)

GESTAO: SUA GESTAO

CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 200002

GESTAO FAVORECIDA: 00001

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R

7214xx (Nº Empenho) xxxxxxxx 001xxxxxx R$ RETENCAO

521213 11130341 411210301 001xxxxxx R$ RETENCAO

541160 CPF do Fornecedor R$ RETENCAO

531313 11130341 411210301 001xxxxxx R$ RETENCAO

801636 11130341 411210301 001001001 R$ RETENCAO

OBS.: Evento 7214xx - conforme seleção do campo "P/ RESTOS A PAGAR":

" - " ? 721401 - p/ exercício atual

"P" ? 721425 - p/ RPP do exercício anterior

"N" ? 721432 - P/ RPP transf. de RPNP do exercício anterior

"R" ? 721433 - p/ RPP de exercícios anteriores

"V" ? 721434 - p/ RPP transf. de RPNP de exercícios anteriores

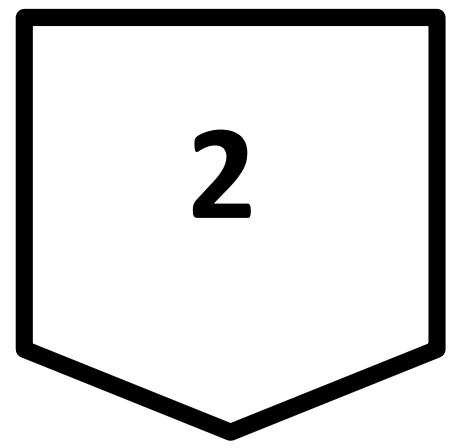

Terceiros de Pessoa Física (PF) - Fonte NÃO TESOURO ou FUNDEB

Retenção de IRRF sobre despesa com fornecedor ou prestador de serviços de pessoa física (PF) utilizando Fonte NÃO TESOURO ou Fonte FUNDEB (001002007).

Alíquota (%) conforme tabela progressiva do IRRF (Decreto Federal 9.580/2018)

1- Retenção do IRRF

Utilizar a transação (\>NLRETIR):

UNIDADE GESTORA: SUA UGE (Executora)

GESTAO: SUA GESTÃO

UG FINANCEIRA: SUA UGF (Financeira)

GESTAO: SUA GESTÃO

NUMERO DO EMPENHO: XXXX NE XXXXX

VALOR: R$ RETENCAO

MARQUE COM UM 'X': (x) INCLUSAO OU (-) ESTORNO

SELECIONE RETENÇAO:

(x) FORNECEDORES (PESSOA FISICA E JURIDICA)

(-) FOLHA DE PAGAMENTO (PROCESSADA P/ UNIDADE)

(-) FOLHA DE DEZEMBRO (PROCESSADA P/ UNIDADE)

(-) FOLHA 13º SALARIO (PROCESSADA P/ UNIDADE)

P/ RESTOS A PAGAR:

-PROCESSADO DO EXERCICIO ANTERIOR

(N)-NAO PROCES. TRANSF. P/ PROCES. DE EXERC. ANTERIOR

(R)-REVIGORADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

(V)-NAO PROCES. TRANSF. P/ PROCES. DE EXERC. ANTERIORES

Exemplo de documento gerado pela transação (\>NLRETIR)

UNIDADE GESTORA: SUA UGE (Executora)

GESTAO: SUA GESTÃO

CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: SUA UGF (Financeira)

GESTAO FAVORECIDA: SUA GESTÃO

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R

7114xx (Nº Empenho) xxxxxxxx xxxxxxxxx R$ RETENCAO

521213 11130341 411210301 xxxxxxxxx R$ RETENCAO

541160 CPF do Fornecedor R$ RETENCAO

531313 11130341 41121030 xxxxxxxxx R$ RETENCAO

521223 11130341 41121030 xxxxxxxxx R$ RETENCAO

OBS.: Evento 7114xx - conforme seleção do campo "P/ RESTOS A PAGAR":

" - " ? 711401 - p/ exercício atual

"P" ? 711425 - p/ RPP do exercício anterior

"N" ? 711430 - P/ RPNP transf. p/ RPP do exercício anterior

"R" ? 711433 - p/ RPP de exercícios anteriores

"V" ? 711434 - p/ RPNP transf. p/ RPP de exercícios anteriores

2 - Transferência do recurso retido para o TESOURO DO ESTADO (200002), para o fluxo 1 e fluxo 2